



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 104/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.350,00 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: 50 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

UNIDADE: 01 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

PROJETO ATIVIDADE: 2.501 Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social - RPPS

3.1.90.11.00.00.00 0800 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$16.350,00

Art. 3º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, a dedução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 99 - Reserva de Contingência

UNIDADE: 99 - Reserva de Contingência

PROJETO ATIVIDADE: 9.050 - Reserva de Contingência do RPPS

9.9.99.99.00.00.00 0800 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....R\$16.350,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

MARCOS VENICIOS Assinado de forma digital
EVALDT DA por MARCOS VENICIOS
SILVEIRA:01674437 EVALDT DA
048 SILVEIRA:01674437048
Dados: 2023.09.25 16:02:47
-03'00'

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em 25/9/23, 16:46 hs.
Por [assinatura]
Reni Paulo Bock Teixeira
Agente Legislativo - matrícula nº31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial junto ao RPPS. A criação da Gratificação mensal aos servidores ocupantes de funções administrativas e deliberativas dentro dos conselhos do regime próprio de previdência social (RPPS) do município de Morrinhos do Sul. O pagamento destas gratificações tem por finalidade incentivar a participação dos servidores da gerencia e fiscalização do RPPS. O custeio da mesma ocorrerá por meio de dotação específica do próprio RPPS.

MARCOS VENICIOS
EVALDT DA
SILVEIRA:01674437048

Assinado de forma digital por
MARCOS VENICIOS EVALDT DA
SILVEIRA:01674437048
Dados: 2023.09.25 16:03:10
-03'00'

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Na oportunidade em que o cumprimentamos vimos por meio deste, solicitar seja encaminhado a câmara de vereadores projeto de lei a fim de determinar a criação de gratificação para os diretores e membros dos conselhos do Regime Próprio de Previdência Social de Morrinhos do Sul-RS.

Isto se faz necessário tendo em vista que, as atuais legislações referentes aos RPPS estão exigindo não só tempo e dedicação a administração e gerenciamento dos regimes próprios de previdência, mas também a qualificação e certificação de todos os seus membros.

A existência destas gratificações trará incentivo a participação dos servidores na gerencia e fiscalização do RPPS, permitirá a compensação pelo trabalho desempenhando tanto na administração, fiscalização e gerenciamento bem como o tempo despendido no estudo e aprovação nas provas de certificação, as quais todos os membros do conselho do RPPS são obrigados a possuir.

Cabe mencionar que o custeio destas gratificações se dará por meio de dotação específica, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social de Morrinhos do Sul-RS. Segue abaixo a relação de cargos que receberão a mesma, bem como os valores a serem atribuídos a cada um:

Presidente do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): R\$ 1.100,00

Gestor Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): R\$ 1.100,00

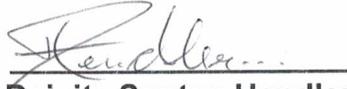
Membro Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): R\$ 350,00

Membro do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): R\$ 350,00

Membro do Comitê de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): R\$ 750,00

Solicito ainda que o projeto de lei preveja que apenas os titulares devidamente certificados façam jus a gratificação, não devendo esta ser acumulável ao eventual ocupante me mais de um cargo.

Sem mais para o momento,


Deivite Santos Hendler
Presidente/Gestor
RPPS-Morrinhos do Sul/RS